

EDITAL PÚBLICO DE PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS n° 001/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro de Estudos e Assessoria - CEA, organização da sociedade civil, com sede na SGAN 914. Conjunto F. Casa 1. Asa Norte, Brasília/DF, escrita no CNPJ de n° 01.746.741/0001-89, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de pesquisa de mercado de preços n° 002/2021, em atendimento, ao disposto no Termo de Fomento n° 9/2020, celebrado com o Governo do Estado Pará, por intermédio da Secretaria Estadual da Cultura – SECULT, conforme condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital Público de Pesquisa de Mercado de Preços tem por objeto a contratação de 3.700 horas técnicas de Serviço Especializado em Organização de Eventos e de Consultoria em Gestão de Negócio e Serviço Especializado em Tecnologia da Informação e 680 horas\aula em serviço de Qualificação Social e Profissional para apoiar as iniciativas de sustentabilidade e de viabilidade socioeconômica e cultural dos grupos selecionados pelo Projeto “Criando e Recriando Cultura, Renda e Autonomia Feminina”.

1.2. Fazem parte da Pesquisa de Mercado de Preços os seguintes documentos em anexos:

Anexo I	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA PESSOA JURÍDICA
Anexo II	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO
Anexo IV	MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACT
Anexo V	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA OU UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

2. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA DO EDITAL

O valor global de referência previsto para a realização dos serviços é de **R\$ 231.500,00** (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

2.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os prazos para a finalização dos referidos serviços são de seis meses **(06) meses**, a contar da data de sua assinatura.

2.2. BASE LEGAL

As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas com recursos do Termo de Fomento nº 9/2020, celebrado entre o CEA e a Secretaria Estadual da Cultura – SECULT-PA

2.3. COM RELAÇÃO AO TIPO E FORMA DO EDITAL

MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO

2.4. RELAÇÃO COM O PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO PROJETO

Os serviços contratados terão como público beneficiário os grupos selecionados do Projeto “Criando e Recriando Cultura, Renda e Autonomia Feminina”, situados em seus respectivos territórios localizados no estado do Pará, especificamente na região do Baixo Tocantins e na Região Metropolitana de Belém.

2.5. QUADRO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS-PRODUTOS, HORAS TÉCNICAS E RESPECTIVOS VALORES

2.5.1. A distribuição dos serviços-produtos é por meio de LOTE

2.5.2. Os produtos serão distribuídos em três (04) LOTES

2.5.3. O LOTES serão identificados com tópicos de ação do projeto, no qual são apresentadas as suas respectivas referências de horas técnicas e seus valores brutos sobre o total dos produtos descritos em cada LOTE.

2.5.4. Cada instituição Interessada só poderá optar por vários LOTE

2.5.5. Os produtos estarão enquadrados nos seguintes LOTES e são identificados abaixo

LOTES	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	PRODUTOS
Lote 01	Serviço Especializado em Organização de Eventos e Serviço Especializado em Gestão de Negócio Coletivos e colaborativos de natureza da economia solidária e criativa	31
Lote 02	Serviço Especializado em Tecnologia da Informação na Implantação de plataforma online de comercialização, formação e finanças	03
Lote 03	Serviço Especializado de Qualificação Social e Profissional	11
TOTAL		45

3. CARACTERIZAÇÃO DOS PRODUTOS POR CADA LOTE

LOTE 01. Serviço Especializado em organização de Eventos e Consultoria de Gestão de negócio e Organização de Eventos (feiras)				
Serviço – Produto	Quantidade serviço\produto	Quantidade Horas técnicas	Valor Horas Técnicas	Valor Total Horas Técnicas
Organização de Rodas de conversas para elaboração de Plano de negócio	25	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
Organização de Rodadas	04	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00



de negócios virtuais				
Organização de eventos de Intercâmbio de trocas de experiências de comercialização	02	600	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
Organização do Circuito de Feiras	05	2.000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	31	3.250		R\$162.500,00

LOTE 02 - Serviço Especializado em Tecnologia da Informação para Implantação de plataforma online de comercialização, formação e finanças solidária

Serviço – Produto	Quantidade serviço\produto	Quantidade Horas técnicas	Valor Horas Técnicas	Valor Total Horas Técnicas
Plataforma online de comercialização	01	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
Plataforma online de educação solidaria	01	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
Plataforma online de finanças solidaria	01	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	03	450		R\$ 45.000,00

LOTE 03 - Serviço Especializado de Qualificação Social e Profissional

Serviço – Produto	Quantidade serviço\produto	Quantidade Horas técnicas	Valor Horas Técnicas	Valor Total Horas Técnicas
Curso de capacitação na área da produção para melhoria do Design do produto	05	300	R\$ 50,00	R\$15.000,00
Curso de técnicas inovadoras de vendas	01	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
Oficinas de formação empreendedora na área de gestão do negócio	05	300	R\$ 50,00	R\$15.000,00
TOTAL	11	680		R\$34.000,00

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pode participar desta Pesquisa de Mercado de Preços Pessoa física e Jurídica interessada e pertencente ao ramo da atividade relacionada ao objeto dessa Pesquisa de Preço.

4.2. Seguir os respectivos atos constitutivos solicitados, ao atender a todas as exigências documentais exigidos e constantes,

4.3. A participação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes e de seus Anexos, bem como, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

- 4.4.** Não será admitida Pessoa Jurídica que esteja sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.5.** Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.6.** Pessoa Jurídica que esteja em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 4.7.** Pessoa Jurídica suspensa temporariamente de participar de licitações.
- 2.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações, ou seja capazes de dificultar o julgamento, bem como, aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas.

5. BASE LEGAL PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento obedecerá às regras deste Termo de Referência e, aonde ele for omissos, subsidiariamente, aplicar-se-ão as disposições da Lei de nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e seu Decreto de nº 8726 e por analogia a Lei Federal no 8.666/93 e seu Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.1.** Todos os documentos exigidos deverão estar com nome do Interessado e seu número do CNPJ, o respectivo endereço.
- 6.2.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente averbados pelo responsável.
- 6.3.** Toda documentação exigida serão apresentado por cópia via on-line e ou cópia simples, observando-se o seguinte:
- 6.3.1.** Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.3.2.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.
- 6.3.3.** A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 6.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o CEA observará o registro da situação regular quanto à não existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.4.1. A consulta pela Comissão para a checagem aos cadastrados será realizada em nome da Interessada participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº

8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o Interessado sua inabilitação por falta de condição de participação no certame.

4.5. Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, ou acima do valor global já estabelecido, ainda, que está não tenha estabelecido limites mínimos.

4.6. À Comissão, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

5.1. Para entrega dos documentos de Habilitação Jurídica e Fiscal, Capacidade Técnica e Proposta de Preço, será sob a forma de arquivos digitais, a Interessado deve apresentar até 11:59 hs do dia final estabelecido pela Pesquisa de Preço Mercado para o seguinte endereço eletrônico: contato@centrodeestudoseassessoria.org.br. Os arquivos devem conter inicialmente o nome de **ENVELOPE Nº 01- ENVELOPE Nº 02 - ENVELOPE Nº 03**

6. DAS FASES E PROCEDIMENTOS

6.1. No dia, hora e local previstos estabelecido nesse termo de referência reunir-se-á a Comissão para o recebimento e análise do ENVELOPE Nº 1 (Habilitação Jurídica e Fiscal), do ENVELOPE Nº 2 (Capacidade Técnica) e do ENVELOPE Nº 3 (Proposta de Preços).

6.2. A análise e o julgamento da Habilitação serão realizados pela Comissão em reunião privada.

6.3. A primeira fase inicia-se com a abertura da Proposta Técnica com abertura do **ENVELOPE Nº 02** Capacidade Técnica, e da Proposta de Preços (**ENVELOPE Nº 03**) com sua devida comprovação, onde deverá ser anexada a cópia do instrumento jurídico de comprovação (atestado, contratos, convênios ou outro instrumento), os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços, sendo atribuída a respectiva pontuação para cada Interessada, que serão lidas pelo Presidente da Comissão e cujas folhas serão numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão.

6.4. A segunda fase (Habilitação): Consistirá na abertura/Leitura do **ENVELOPE Nº 1**, contendo a documentação de habilitação jurídica, que será conferida, numerada e rubricada pela Comissão.

6.5. A Comissão divulgará o resultado e a respectiva ordem de classificação por meio do sítio eletrônico www.centrodeestudoseassessoria.org.br.

6.6. Encerrados os trabalhos em cada fase, lavrar-se-á ATA circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão.

6.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas técnicas e de preços, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

6.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.9. Não será aceito, em qualquer hipótese, os documentos dos envelopes, em dia e hora posterior ao que foi previsto neste Edital.

6.10. A inabilitação do Interessado importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1. A Habilitação para a participação, compreende: a) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

7.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3. Os documentos relativos à habilitação jurídica da Interessada deverão demonstrar que o “Ramo de Negócio” ou “Linha de Serviço” traduz sua aptidão para desenvolver as atividades previstas no item I – DO OBJETO.

7.1.4. Prova de inscrição da Interessada no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ), e ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

7.1.5. Certidões referentes aos tributos federais e a dívida ativa na União pela Interessada junto aos órgãos federais

7.1.6. Certidões referentes aos tributos das Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do Interessado.

6.1.7. As microempresas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

8.1. Atestado de capacidade técnica em nome da Interessada, averbados pelo responsável competente, conforme documentos relativos a:

8.1.1. Experiência (em anos) da entidade apresentada;

8.1.2. Cópias de contratos ou convênios que comprovem a experiência declarada;

8.1.3. Declarações que comprovem as parcerias firmadas com entidades ou órgãos;

8.1.4. Cópias dos materiais produzidos que sejam compatíveis com o objeto do Edital;

8.1.5. Demais documentos que comprovem o currículo.

8.2. Apresentação da proposta Metodológica de Trabalho, contendo as especificações técnicas detalhadas, sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última.



9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 03

9.1. A proposta contida no Envelope nº 3 – Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados a seguir:

9.1.1. Ser apresentada em formulário que contenha a identificação do Interessado digitada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social/nome, CNPJ ou CPF e endereço com CEP, endereço eletrônico, e-mail, números de telefone, nome do banco, número da agência e conta bancária.

9.1.2. Mencionar a modalidade e o número da cotação, com suas folhas rubricadas, numeradas e assinadas por quem tenha poderes para esse fim

9.1.3. Conter descrição detalhada e correta das características dos serviços a serem executados, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

9.1.4. Cotar os preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência, prevalece o valor por extenso, devendo ser desprezado qualquer valor além dos centavos.

9.1.5. Na hipótese de apresentação de valores com mais de duas casas decimais, serão considerados somente duas primeiras casas sem critério de arredondamento 9.1.5. Indicar os preços cotados já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto.

9.1.6. Conter o prazo para entrega do serviço.

9.1.7. Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias.

9.1.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

9.1.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.1.10. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução dos serviços.

9.1.11. A proposta de Preço deverá limitar-se ao objeto desta Cotação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

9.1.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta escrita apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

10. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Análise será processado mediante a avaliação da Interessada a partir do CURRÍCULO INSTITUCIONAL DO INTERESSADO; CONSISTÊNCIA METODOLÓGICA DA PROPOSTA; QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA; TEMPO DE ATUAÇÃO NO SETOR e PROPOSTA DE PREÇO, levando em consideração os seguintes fatores de pontuação.

10.2. P1-DO CURRÍCULO INSTITUCIONAL DO INTERESSADO. A pontuação deste subfator será apurada com base na experiência da Organização Interessada na produção de instrumentos semelhantes descrita no Termo de Referência, comprovada através dos produtos construídos com Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A quantidade de produtos e seus atestados a serem apresentados neste subfator para garantir a pontuação máxima são 5 (cinco):

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P1)
Experiência de execução do objeto focado na opção do LOTE	4 PONTO por experiência



Experiência de trabalho no âmbito da Economia Solidária, redes de cooperação, comercialização solidária e/ou consumo responsável e organização da produção agroecológica.	2 PONTOS por experiência
SUBTOTAL (pontuação máxima)	30 PONTOS

10.3. P2-CONSISTÊNCIA METODOLÓGICA DA PROPOSTA. A pontuação deste subfator será apurada com base nas especificações metodológicas apresentada na proposta de trabalho da Interessada com o objeto desse Edital:

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P2)
Qualidade técnica da proposta	10
Descrever a forma de atuação junto aos participantes das organizativas do projeto (tipo de suporte técnico, assistência técnica direta e indireta junto as lideranças, transparência nos processos organização dos produtos etc.)	05
Adequação do cronograma de trabalho previsto no Edital	10
Descrever parceria(s) efetivada(s) que contribuirá(ão) para o desenvolvimento do serviço prestado ou para o alcance dos resultados previsto	05
SUBTOTAL (pontuação máxima)	30 PONTOS

10.4.P3-QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E NÚMERO DE INTEGRANTES. A pontuação deste subfator será atestada na apuração da qualificação técnica da equipe de colaboradores, cujo currículos profissionais (com devidas comprovações de experiência). A quantidade de currículos a serem apresentados neste subfator para garantir a pontuação máxima são 6 (seis):

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P3)
Qualidade da Equipe Técnica Especializada, envolvida na proposta, como colaboradores e Profissionais com nível superior ou experiência comprovada de, no mínimo, cinco (5) anos de trabalho com os LOTES descritos no projeto e também com temas: Cultura e Gênero; Economia Solidaria; Agricultura familiar, Redes de Cooperação, Comercialização Solidária e Consumo Responsável. Mulheres, juventude	5 PONTOS por currículo (máx.: 25 pts)
De 1 a 3 técnicos	5
De 4 a 5 técnicos	7
Acima de 5 técnicos	8
SUBTOTAL (pontuação máxima)	20 PONTOS

10.5. P4-TEMPO DE ATUAÇÃO. A pontuação deste subfator será apurada com base no tempo de atuação do Interessado no mercado. A pontuação do subfator será apurada com base no tempo de atuação profissional ou de mercado:

FATORES DE PONTUAÇÃO	PONTOS (P4)
3 anos completos	3
4 anos completos	4
5 anos completos	5
6 anos completos	6
7 anos completos	7

8 anos completos	8
9 anos completos	9
10 anos completos ou mais	10
SUBTOTAL (pontuação máxima)	10 PONTOS

10.6. CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO. Os índices técnicos (IT) corresponderão ao somatório das pontuações e que se equivale a 70% do peso do Índice Geral (IG)

$$IT = P1 + P2 + P3 + P4$$

IT = Índice Técnico relativo aos itens: P1 = 10.2 + P2 = 10.3 + P3 = 10.4 + P4 = 10.5 correspondentes aos subfatores.

10.7. A pontuação máxima é de **95 (noventa) pontos**.

10.8. A Interessada que obtiver o índice técnico (IT) menor que **50 (cinquenta pontos)** será desclassificada.

10.9. CÁLCULO DO ÍNDICE FINANCEIRO (IF). Os Índices Financeiros serão calculados de acordo com a seguinte equação: $IF = mPC/PC$, onde: IF = mPC (menor valor dentre as Propostas Comerciais classificadas) menos PC = valor da Proposta Comercial apresentada no Edital.

10.10. Para definição da proposta de menor preço (percentual máximo de 30%), a Comissão levará em consideração o tópico 9 do referido Edital. Em seguida será listada a classificação final dos participantes no Índice Financeiro (IF). Para isso, os Interessados serão listados na ordem crescente do primeiro ao terceiro lugar. Os demais não pontuarão, ficando assim a seguinte distribuição, conforme o quadro abaixo:

Colocação	Nome do Interessado	Valor R\$	Percentual (%)
1 ^o	Xxxxx	R\$	30%
2 ^o	Xxxxx	R\$	20%
3 ^o	Xxxxx	R\$	10%

10.11. CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL (IG). O Índice Geral será obtido pela seguinte fórmula: $IG = (70\% \times IT) + (30\% \times IF)$, onde: IG = Índice Geral; IT = Índice Técnico e IF = Índice Financeiro

10.12. Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e a organização da sociedade civil (OSC), regularizada pela Lei de nº 13.204/2014

10.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e a organização da sociedade civil sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem qualificada.



10.13.2. Após o encerramento da entrega das propostas a Comissão de Cotação identificará as empresas consideradas microempresas (ME) empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP) e organização da sociedade civil (OSC), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP/COOP/OCS na ordem de classificação;

10.13.3. A proposta apresentada por ME/EPP/COOP/OCS que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de 1 (um) dia útil, após comunicação da Comissão de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;

10.13.4. Caso a ME/EPP/COOP/OSC classificada em segundo lugar desista ou não manifeste, no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

10.13. Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/EPP/COOP/OSC participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.14. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência a Proposta que, na seguinte ordem:

a) Obter a maior pontuação no item **-10.3. CONSISTÊNCIA METODOLÓGICA DA PROPOSTA;** e

b) Obter a maior pontuação no item **- 10.4. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.**

10.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, será declarada a organização vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.16. Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Cotação disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da Cotação Previa de Preço.

11. DOS RECURSOS

11.1. Eventuais recursos contra decisão proferida pela Comissão, na fase de Habilitação e/ou de Classificação e Julgamento das Propostas deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dirigido à Comissão necessariamente entregues e protocolados ou pelo correio na Sede do Centro de Estudo e Assessoria-CEA, cito, o SGAN 914 Conjunto F Casa 01 Asa Norte CEP: 70.790-140 Brasília/DF - e o horário é o comercial, ou seja, das 09:00 às 12:00 e das 14:01 às 17:00 sob pena de preclusão.

11.2. Os recursos devem ser apresentados de forma legível e assinados pelo Representante Legal ou Procurador com poder específico, devidamente constituídos na forma do item 4 deste Edital.

11.3. Os recursos poderão serem entregues e-mail Estabelecido neste Edital.

11.4. Após o prazo recursal, no caso, de interposição de recursos, a Comissão comunicará aos Interessados as razões recursais, por e-mail, para contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão.

11.5. Realizada a análise das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou, no caso, de manutenção da decisão encaminhar o recurso para a Diretoria do CEA, devidamente informados para decisão.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A vencedora será contatada imediatamente até o prazo de 02 (dois) dias úteis após convocada (o), para assinatura do contrato.

12.2. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Centro de Estudo e Assessoria – CEA.

12.3. Expirado o prazo fixado no subitem 12.1, o Centro de Estudo e Assessoria – CEA poderá convocar as remanescentes, na ordem de classificação, para os fins ali indicados, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a cotação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada a Comissão em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. É facultado ao CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA-CEA, quando a vencedora não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à Pessoa Jurídica desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a licitação.

13.3. Os Interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao CEA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os Interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido anteriormente desde que não haja comunicação oficial em contrário.

13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CEA.

13.9. O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Participante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

13.10. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.

13.11. Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através dos telefones **(61) 3323- 6992**.

13.12. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

13.13. Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Edital.

13.14. A participação neste Edital implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

13.15. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até cinco (5) dias úteis após a apresentação dos produtos com parecer favorável da Coordenação Geral do Projeto, atestando a execução dos serviços de assessoria e mediante a apresentação pela adjudicatária da nota fiscal correspondente, atestada pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras.

14.2. A CONTRATANTE reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com a CONTRATADA.

14.3. Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela CONTRATANTE será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

14.4. Os preços cotados deverão ser fixos, não cabendo às adjudicatárias nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira ou contratual.

14.6. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da nota fiscal, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14.7. Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

14.8. As despesas de viagem fora da região metropolitana de domicílio da assessoria poderão ser custeadas pela CONTRATANTE.

15. DOS PRAZOS DO EDITAL

15.1. O prazo de validade do presente Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da divulgação do resultado.

15.2. O Cronograma para execução desse edital

Lançamento Publicação	17.02.2022
Data da Abertura para envio de propostas	23.02.2022
Divulgação do Resultado pela Comissão	25.02.2022
Prazo para Interposição de recursos	02.03.2022
Publicação do Resultado Final pela Comissão	03.03.2022

Brasília (DF), 16 de fevereiro de 2022

Antônio Haroldo Pinheiro Mendonça
Comissão de Licitação do CEA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SGAN 914 - Conjunto F, Casa 1, Aldeias Infantis
Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70790-140

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação Prévia de Preço ___/2018, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará de penalidade à Declarante.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

(logo da sua empresa)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº ____/2021

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SGAN 914 - Conjunto F, Casa 1, Aldeias Infantis
Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70790-140

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

De acordo com o edital de Cotação Prévia de Preço ____/2021 e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta de preços para a prestação de serviço.

Nossa proposta é de R\$ _____ (valor por extenso) para a realização do serviço, conforme detalhamento a seguir:

Será observado no detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

- a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;
- b) O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação;
- c) A proposta contém o valor unitário da hora técnica para consultoria; e
- d) A metodologia de trabalho e o conhecimento sobre a região de atuação.

Informamos que a documentação exigida para habilitação nesta Cotação Prévia de Preço será encaminhada à contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante



ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(logo da sua empresa)

A empresa/organização _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que a empresa _____(requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

XX
XX

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local/Data/Assinatura